



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GAB/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA 124  
RUBRICA [assinatura]

120

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-SEMSA/PMM**

Ratifico e Homologo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

[assinatura]

**ELDREN SILVA LAGE**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto nº 1.818/2020-SEMSA/PMM

**PROCESSO Nº 01702/2020 – SEMSA/PMM**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATADA: SPINELLI SERVIÇO E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ Nº 31.312.699/0001-59**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa da Licitação se baseia no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, alterada pela medida provisória nº 926/2020 para atender as necessidades do Enfrentamento e Resposta Rápida à Pandemia do COVID -19.

**DO OBJETO:** O presente **TERMO DE DISPENSA** trata-se da **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DIRETA EMERGENCIAL PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SUBESTAÇÃO DA UBS ALVARO CORRÊA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ**

**DA VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência será de 06 (seis) meses à contar da data da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** O do contrato importa no valor de R\$ 192.608,67 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

**DA JUSTIFICATIVA:** A razão para a presente contratação por dispensa de licitação se dá pela necessidade de tomar medidas, em caráter de urgência, para a conclusão dos serviços na unidade básica de saúde Álvaro Correa que será destinada ao atendimento dos casos de COVID 19, situação anormal e excepcionalíssima que merece por óbvio tratamento diferenciado.

Ademais, ressalta-se, conforme cotação de preços, a contratada encontra-se com a menor proposta, demonstrado em mapa comparativo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa contratual correrá da seguinte forma:

**AÇÃO: Enfretamento e Resposta Rápida a Pandemia COVID-19, FICHA: 1361, DESPESA: 33.90.39, FONTE: 18; VALOR R\$ 192.608,67.**

Macapá, 27 de Abril de 2020.

[assinatura]  
**ROSTAN DE FREITAS TOLOSA**  
Coordenador de Gestão e Planejamento  
Decreto nº 1.217/2020-PMM